

## PORTARIA GP 089/23

O Prefeito do Município de Ibimirim, Estado de Pernambuco, da República Federativa do Brasil, *Jose Welliton de Melo Siqueira*, no exercício legal de suas atribuições;

**Considerando** o Ofício SME nº 61/2023, de lavra da Secretaria Municipal de Educação;

**Considerando** que as normas administrativas serão estabelecidas pela Secretaria Municipal de Educação e a condição de recebimento da gratificação tem previsão legal, bem como o seu cancelamento consta no Parágrafo Único do art. 32 da Lei 780/2017.

**Considerando** que cessou a condição prevista no art. 32 da Lei 780/2017,

### RESOLVE:

**Art. 1º** Cancelar a Gratificação de Dificil Acesso, prevista na Art. 32 da Lei 780/2017, dos seguintes servidores:

NOME	Escola	Distância	Valor
Sheilla Simone de Sá Silva	Escola Maria Alves de Queiroz	De 2 a 5 KM	R\$ 90,00
Elda Farias da Silva	Escola Simão Izídio de Souza	De 10 a 10 KM	R\$ 290,00
Andreza Pereira da Silva Hortêncio	Escola Maria Alves de Queiroz	De 2 a 5 KM	R\$ 90,00
Maria Lúcia Rodrigues Campos	Escola Maria Alves de Queiroz	De 2 a 5 KM	R\$ 90,00
Maria Jessica da Silva Alves	Escola Major Antônio Feitosa Lima	A partir de 20 KM	R\$ 340,00
Ângela Maria da Silva	Escola Simão Izídio de Souza	De 10 a 10 KM	R\$ 290,00
Ana Mayara de Fatima Barboza da Silva	Escola Maria Alves de Queiroz	De 2 a 5 KM	R\$ 90,00
Maria Andréa de Sá Nascimento	Escola Ângelo Varela de Albuquerque	De 10 a 20 KM	R\$ 290,00

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor, observado os efeitos administrativos e financeiros retroativos ao dia 01.03.2022.

**Art. 3º** - Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Ibimirim, 03 de Março de 2023.  
Prefeito de Ibimirim - PE

**Jose Welliton de Melo Siqueira**  
Prefeito

1938

IBIN